

PORTARIA Nº 3.107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR POR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	12834320000119002	16190005	60.000,00	60.000,00	10302201585350013
AM	NOVO AMARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AMARIPUANA	14136159000119006	16190005	59.990,00	59.990,00	10302201585350013
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12093683000119007	16190005	59.980,00	59.980,00	10302201585350013
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000119005	26750004	187.000,00	187.000,00	10302201585350016
BA	CANAVIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAVIEIRAS	12744741000119001	37720005	99.950,00	99.950,00	10302201585350029
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	12313047000119005	26010012	299.980,00	299.980,00	10302201585350029

. CEBREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	11352025000119003	20830011	44.660,00	44.660,00	10302201585350023
. CEBREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	11352025000119005	20830011	55.000,00	55.000,00	10302201585350023
. ESSANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	13917262000119011	33120015	149.700,00	149.700,00	10302201585350032
. ESVARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14645035000119004	14130010	64.006,00	64.006,00	10302201585350032
. ESVARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14645035000119009	38580007	120.000,00	120.000,00	10302201585350032
. BELA VISTA DE GO GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000119013	32650003	22.000,00	22.000,00	10302201585350052
. CAMANDUCAIA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10677325000119015	14070001	109.410,00	109.410,00	10302201585350031
. ITUIUTABA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	97529530000119004	27690011	99.980,00	99.980,00	10302201585350031
. LEOPOLDINA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02162856000119011	37140006	125.000,00	125.000,00	10302201585350031
. LEOPOLDINA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02162856000119017	37140006	124.920,00	124.920,00	10302201585350031
. MANTENA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11769125000119003	24870005	100.000,00	100.000,00	10302201585350031

. MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000119003	23680010	199.995,00	199.995,00	10302201585350031
. PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119017	26780015	50.000,00	50.000,00	10302201585350015
. PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119027	26780015	100.000,00	100.000,00	10302201585350015
. PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119015	22630005	33.910,00	33.910,00	10302201585350015
. PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119020	22630005	100.000,00	100.000,00	10302201585350015
. PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119022	22630005	66.850,00	66.850,00	10302201585350015
. PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000119003	33390015	90.000,00	90.000,00	10302201585350015
. PA	PEGLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119032	27240010	60.650,00	60.650,00	10302201585350026
. PA	PEPETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119001	23920007	158.700,00	158.700,00	10302201585350026
. PA	PRLAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09477318000119005	33320006	60.000,00	60.000,00	10302201585350041

. PRLAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09477318000119007	33320006	9.900,00	9.900,00	10302201585350041
. RJ CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000119005	37490010	84.970,00	84.970,00	10302201585350033
. RJ CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000119006	37490010	15.030,00	15.030,00	10302201585350033
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000119007	37650008	9.850,00	9.850,00	10302201585353337
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000119010	37650008	150,00	150,00	10302201585353337
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000119011	37650008	19.930,00	19.930,00	10302201585353337
. RJ VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216262000119008	30390014	95.100,00	95.100,00	10302201585350033
. RN CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341031000119003	37420007	249.830,00	249.830,00	10302201585350024
. RO ROLIM MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000119002	29470003	28.860,00	28.860,00	10302201585350011
. RR BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119029	30660012	250.000,00	250.000,00	10302201585350014
. RS SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE	12094007000119028	28620013	56.455,00	56.455,00	10302201585350043

		SANT'ANA DO LIVRAMENTO					
. SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000119001	23660010	99.740,00	99.740,00	10302201585350035
. SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000119003	28010005	150.000,00	150.000,00	10302201585350035
. SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	12652353000119001	28150007	99.960,00	99.960,00	10302201585350035
. SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000119006	30520003	109.990,00	109.990,00	10302201585350035
. SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	11898978000119002	15270013	75.000,00	75.000,00	10302201585350035
. SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000119014	15270013	219.285,00	219.285,00	10302201585350035
. SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000119013	30890005	861.470,00	861.470,00	10302201585353923
. SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000119003	25340021	159.730,00	159.730,00	10302201585350035
. TOTAL			46 PROPOSTAS			5.296.931,00	